



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de junho de 2012



Série

Número 98

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 8/2012

Cria as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional do Turismo.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Paula Maria Pinto Pereira.

4.º CARTÓRIO NOTARIALDO FUNCHAL

APPDA - MADEIRA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS
PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO

Constituição de associação

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES**Despacho n.º 8/2012**

A Portaria n.º 65/2012, de 25 de maio, do Vice-Presidente do Governo e dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Cultura, Turismo e Transportes, aprovou a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo.

Importa pois, no âmbito da estrutura flexível, criar as unidades orgânicas indispensáveis e adequadas às necessidades de funcionamento dos serviços e de otimização dos recursos.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º I/2012/M, de 8 de março, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro e com o artigo 6.º da Portaria n.º 65/2012, de 25 de maio, determino o seguinte:

1.º
Objeto

Pelo presente Despacho são criadas as unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional do Turismo, adiante abreviadamente designada por DRT, e definidas as respetivas atribuições e competências.

2.º
Organização interna dos serviços

Da Direção de Serviços de Promoção Turística, unidade orgânica nuclear da DRT, dependem diretamente as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Relações Públicas;
- b) Divisão de Promoção Turística.

3.º
Divisão de Relações Públicas

- 1 - À Divisão de Relações Públicas compete, nomeadamente:
 - a) Prestar informações a todas as entidades interessadas na oferta turística da Região, nomeadamente aos meios de comunicação social;
 - b) Recolher e coligir toda a informação existente acerca das ações promocionais levadas a cabo pela DRT para ser disponibilizada através do site, redes sociais e comunicação social;
 - c) Organizar e executar ações de acolhimento a jornalistas, agentes de viagens, operadores turísticos e outras entidades que efetuem visitas de conhecimento do destino e dos seus produtos;
 - d) Assegurar a manutenção e atualização de uma base de dados de jornalistas e líderes de opinião nacionais e estrangeiros com relevância para a atividade turística regional;
 - e) Desenvolver contactos com as entidades referidas na alínea anterior, de modo a permitir a criação sistemática de uma imagem favorável ao destino Madeira;
 - f) Intervir no protocolo e na relação com os jornalistas em todos os eventos realizados pela DRT;
 - g) Proceder à recolha da informação respeitante às bases de dados de inventariação de recursos turísticos;
 - h) Coordenar e executar todas as diligências inerentes à atividade de informação turística dos postos de turismo;
 - i) Prestar apoio a congressos, exposições, convenções e outros eventos especiais de

âmbito turístico nomeadamente as que tenham lugar nas instalações da DRT;

- j) Participar na realização de inquéritos e sondagens.

- 2 - A Divisão de Relações Públicas é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

4.º

Divisão de Promoção Turística

- 1 - À Divisão de Promoção Turística compete, nomeadamente:
 - a) Participar na definição da imagem do destino turístico, dos seus produtos e na estratégia promocional a seguir;
 - b) Elaborar e executar o plano anual de publicidade e marketing;
 - c) Executar ações promocionais em colaboração com organismos regionais, nacionais e internacionais, em conformidade com a estratégia aprovada;
 - d) Desenvolver e executar projetos promocionais levados a cabo por outras entidades públicas ou privadas;
 - e) Realizar todas as ações tendentes à organização ou participação da DRT em seminários, feiras, conferências, exposições ou em outras manifestações de carácter comercial, cultural ou desportivo com interesse turístico;
 - f) Propor e participar na execução dos materiais promocionais adequados à divulgação do destino turístico, incluindo a utilização de suportes em formato digital;
 - g) Propor e coordenar o lançamento de campanhas publicitárias nacionais e internacionais;
 - h) Desenvolver e executar todas as ações tendentes à dinamização da presença do destino Madeira na internet, nas redes sociais;
 - i) Propor novas formas de divulgação, nomeadamente com recurso às novas tecnologias e desenvolvimento de projetos nesse âmbito;
 - j) Implementar mecanismos de avaliação das ações promocionais e publicitárias efetuadas;
 - k) Desenvolver medidas para otimizar as ações turísticas nos mercados interno e externo;
 - l) Proceder à recolha, análise e tratamento dos dados relativos aos mercados turísticos que permitam a manutenção de um sistema de informação de marketing adequado;
 - m) Participar na realização de estudos com vista à determinação das potencialidades e do interesse de atuação em cada mercado, acompanhando a sua evolução e comportamento nas várias vertentes do sector turístico;
 - n) Proceder à recolha e tratamento de dados estatísticos respeitantes ao sector do turismo e ao estudo e análise dos resultados;
 - o) Propor e coordenar a realização de inquéritos e sondagens;
 - p) Assegurar os contactos com a Direção Regional de Estatística e com outras entidades produtoras de dados estatísticos com interesse para o turismo;
 - q) Coligir e atualizar toda a informação respeitante às bases de dados de inventariação de recursos turísticos.
- 2 - A Divisão de Promoção Turística é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5.º
Cargos dirigentes

São mantidas as comissões de serviços dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, continuando os trabalhadores a dirigir na DRTas unidades orgânicas flexíveis para as quais se encontram nomeados, com as competências que lhes são cometidas no presente despacho.

6.º
Trabalhadores

A afetação dos trabalhadores às unidades orgânicas aqui previstas será efetuada de acordo com o disposto no artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março.

7.º
Revogação

É revogado o Despacho n.º 13/2008, de 14 de outubro, da Secretária Regional do Turismo e Transportes.

8.º
Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes 28 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 14-05-2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da Técnica Superior Paula Maria Pinto Pereira, nos termos do

disposto no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (lei do orçamento do estado para 2012), com efeitos a 01 de abril de 2012, no Instituto de Segurança Social, IP- Centro Distrital de Leiria.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 22 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

APPDA- MADEIRA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO

Ernesto Clemente dos Santos, notário

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos, certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e cinco, exarada a partir de folhas quarenta e duas do livro de notas, para escrituras diversas, número Noventa e Dois-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia vinte e cinco, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede na Sítio da Serra d'Água, freguesia e concelho de Machico.

Que, a associação tem como objecto a "Apoiar a investigação da etiologia, fenomenologia, terapêutica das perturbações do desenvolvimento do espectro autista, colaborando com todas as pessoas e instituições interessadas, promover a formação e a educação das pessoas com perturbações do desenvolvimento do espectro autista, visando a sua integração escolar e social; dar apoio e fermanção aos familiares e aos responsáveis"

Funchal e Quarto Cartório Notarial, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e cinco.

O AJUDANTE PRINCIPAL, assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)